



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.543, de 09 de maio de 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.995,01 (setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB  
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 134.000,00

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 56.292,35

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,000

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO  
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 100.000,00



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO  
3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO  
3.3.90.1400000000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE  
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO  
3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 58.562,65

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES  
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 14.046,25

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE  
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 51.558,81

Orgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES  
3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 39.908,95

Orgão .....: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS  
10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS  
3.3.90.3200000000 Material De Distribuição Gratuita.....R\$ 26.626,00



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, superávit financeiro do exercício de 2012 dos recursos: 31 – FUNDEB no valor de R\$ 240.292,35; 20 - Manut. e Desenv.do Ensino – MDE no valor de R\$ 318.562,65; 1006 - Merenda Escolar (União) PNAE no valor de R\$ 14.046,25; 1007 - Salário Educação – FNDE no valor de R\$ 51.558,81; 1008 - Transporte Escolar (Estado) no valor de R\$ 39.908,95, e excesso de arrecadação referente ao recurso 4050 - Farmácia Básica – Estado do ano de 2006 repassado pelo Estado neste exercício no valor de R\$ 26.626,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 09 de maio de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 09/05/2013.



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 050/2013

Taquari, 29 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar na Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ramon Kern de Jesus Silva**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS